



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

DECRETO Nº 2.602 de 10 de agosto de 2021.

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO/SC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **Prefeita Municipal de Rancho Queimado**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica Municipal, por sugestão do Núcleo Gestor do Processo Participativo de Elaboração do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado e do Conselho de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Final da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, na forma dos dispositivos em anexo.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Queimado/SC, 10 de agosto de 2021.

Cleci Aparecida Veronezi

Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA FINAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE RANCHO QUEIMADO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DO LOCAL, DATA DE REALIZAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONFERÊNCIA FINAL

Art. 1. Atendendo às determinações dos arts. 40, parágrafo 4º, e 43 da Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade, combinado com o que dispõe o art. 10 da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005 do Conselho Nacional das Cidades/ConCidades, a presente norma regulamenta a Conferência Final do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado.

Art. 2. A Conferência Final do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado será realizada No Ginásio Otilia Shappo Bunn – Centro, das 19h às 22h do dia 23 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. A Conferência Final do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado, por decisão dos presentes, poderá ainda ter sua duração prorrogada por mais 1 (uma) hora ou ainda nova convocação no dia seguinte no mesmo horário.

Art. 3. A Conferência Final do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado terá por objetivo apresentar o Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal para votação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA FINAL

Art. 4. Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Final, composta por membros do Núcleo Gestor e do Conselho de Desenvolvimento Integrado de Rancho Queimado.

§ 1º - Compete à Comissão Coordenadora da Conferência Final:

- I - coordenar a Conferência Final;
- II - resolver os casos omissos no presente Regimento.

§ 2º - A Comissão de que trata o *caput* é formada pelos seguintes representantes do Poder Executivo Municipal e Conselho:

- I - Mecllet Maria Kayser – Secretária de Administração de Finanças
- II - Isaac Weber Pitz – Fiscal de Obras
- III - Samuel Carlos Lima – Assessor Jurídico
- IV - Wagner Anderson Morales Junior – Procurador do Município
- V - Willian José Silva Claudino – Procurador Geral
- VI - Vanucia Balestra Gattiboni – Secretária do Conselho
- VII - Alessandra Cavalcanti – Conselheira
- VIII - Luiz Alberto Cadenas – Conselheiro

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO E ORDEM DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5. A realização da Conferência Final, terá a ordem de procedimentos estabelecida nos incisos a seguir:

- I - início nos horários definidos no art. 2º;
- II - abertura conferência pela Presidente do Conselho lendo o edital de convocação;
- III - composição da Mesa Diretora (Comissão Organizadora), chamada pela cerimonial Alessandra Cavalcanti;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

IV - composição da Mesa de Autoridades (Prefeita, Vice prefeito, Presidente Câmara e representantes de entidades)

V - nominar os conselheiros;

VI - pronunciamento e declaração de abertura dos trabalhos pela Prefeitura Municipal de Rancho Queimado;

VII - Cerimonialista indica o relator responsável pelos registros e a mediadora da Conferência;

VIII - exposição das principais regras previstas no regimento (Mediadora);

IX - exposição sobre o processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado;

X - apresentação dos principais pontos do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado;

XI - breve exposição do CinCatarina sobre o Diagnostico socioambiental;

XII - manifestações dos participantes inscritos para falar (máximo 2 minutos cada e 20 minutos no total);

XIII - esclarecimentos, quando necessários;

XIV - apreciação e votação da minuta conduzida pelo jurídico;

XV - encerramento da conferência.

CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO E CONDUÇÃO

Art. 6. Caberá a Comissão Organizadora da Conferência Final, a função de direção dos trabalhos, a serem realizados no âmbito da Conferência Final, devendo:

I - compor e presidir a Mesa Diretora;

II - acompanhar os trabalhos, fiscalizando o cumprimento das regras constantes nos termos desta norma;

III - declarar o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo único. A Mesa Diretora será composta pela Comissão organizadora prevista no art. 4º deste Regimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

Art. 7. A Conferência Final será conduzida por um mediador nomeado pelo núcleo gestor.

§ 1º Ao mediador caberá:

- I - apresentar o processo de revisão;
- II - garantir o cumprimento deste regimento;
- III - controlar os tempos das intervenções dos devidamente inscritos.

§ 2º O mediador poderá nomear um auxiliar para registro e controle dos tempos das intervenções dos devidamente inscritos.

CAPÍTULO V - DA RELATORIA

Art. 8. A Comissão Organizadora indicará um relator responsável pela elaboração de uma ata, onde constarão as deliberações da Conferência Municipal.

Parágrafo único. A ata prevista no *caput* será disponibilizada e divulgada nos mesmos meios de divulgação do anteprojeto do Plano Diretor. (Art.10, IV, Resolução nº 25)

CAPÍTULO VI - DOS PARTICIPANTES

Art. 9. A Conferência Municipal garantirá a participação de qualquer pessoa interessada no processo, que deverá registrar seus dados na Lista de presença.

- I - nome e assinatura;
- II - bairro;
- III - telefone e/ou endereço eletrônico atualizados;
- IV - entidade ou instituição a qual representa, se for o caso.

CAPÍTULO VII - DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 10. As manifestações acerca do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado poderão ser feitas por qualquer participante da



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

Conferência Final, desde que devidamente inscrito no início da conferência, podendo ser do tipo:

I - Manifestação por escrito, em formulário previamente disponibilizado pela comissão organizadora;

II - Manifestação oral com tempo de fala de 2 (dois) minutos, nos termos do art. 5º, XII, deste Regimento;

§ 1º - Os manifestantes deverão respeitar a ordem das inscrições, devidamente realizadas no início da conferência.

§ 2º - As manifestações na sua forma escrita serão lidas pela mesa organizadora e encaminhadas para a equipe técnica.

Parágrafo único. A inscrição dos participantes será feita mediante preenchimento de fichas de inscrição, a serem disponibilizadas das 18h30min as 19h antes do início da Conferência Final.

Art. 11. As manifestações com solicitação de esclarecimento deverão ser respondidas pela mesa organizadora no ato ou até o final do tempo reservado para estas.

Art. 12. Todas as manifestações deverão ser transcritas e compor o Memorial do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Rancho Queimado que será enviado para Câmara de Vereadores acompanhado do Projeto de Lei.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos e conflitantes a este Regimento deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Conferência Final.

Meclet Maria Kayser

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Integrado

Praça Leonardo Sell, - CEP 88470-000 - Centro – Rancho Queimado/SC –Fones: (48) 3275-3135 e-mail:
jurídico@ranchoqueimado.sc.gov.br